



MPCE

Ministério Pùblico
do Estado do Ceará

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA 12 / 2018

Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento no dia 24 de outubro de 2018, em decorrência da necessidade de ser realizado treinamento interno com os servidores daquele Setor.

O Promotor de Justiça e Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON em exercício, João Gualberto Feitosa Soares, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput” e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

Considerando que o Ministério Pùblico é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Considerando que, segundo o Princípio da Eficiência da Administração Pùblica, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços pùblicos, competindo ao Ministério Pùblico adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

Considerando a necessidade de ser realizado treinamento interno com os servidores do Setor de Atendimento, buscando a necessidade de qualificar e municiar os Órgãos de Defesa do Consumidor com informações técnicas, incentivando o debate de assuntos atinentes à defesa do consumidor;



MPCE

Ministério Pùblico
do Estado do Ceará

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA EXECUTIVA**

Considerando que é dever deste Órgão promover eventos de capacitação institucional de forma a propiciar o desenvolvimento dos servidores e estagiários, para que desempenhem sua atividade de servir o cidadão com habilidade e eficiência;

RESOLVE:

Suspender o atendimento aos consumidores no dia 25 de outubro de 2018, devendo retomá-las, integralmente e normalmente, a partir do dia 25 de outubro de 2018.

Ainda no dia 25 de outubro de 2018, os Setores de Conciliação e de Retorno de CIP farão expediente interno, por necessidade de atualização do sistema operacional *SINDEC*.

Os demais setores funcionarão normalmente.

Salienta-se que os consumidores que desejarem formalizar reclamação no período acima referido e nos casos de urgência/emergência, devem ser orientados a procurar o Posto Avançado do DECON no Aeroporto Internacional Pinto Martins, PROCON Assembleia e PROCON de Fortaleza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

João Gualberto Feitosa Soares
Secretário-Executivo,
em execício